

INSTRUÇÕES PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS FISCAIS ASSOCIADOS À REABILITAÇÃO URBANA

- Requerimento para realização de vistoria inicial para determinação do nível de conservação do imóvel (antes do início das obras)

- Requerimento para emissão de certidão de localização do imóvel na ARU



- Emissão do resultado da **vistoria inicial**, através de **Certidão/Declaração**, com indicação do nível de conservação do imóvel, bem como da localização do imóvel na ARU (designadamente para efeitos do benefício da taxa reduzida de 6% de IVA)



- Requerimento para a realização de vistoria final para confirmação da subida de dois níveis do nível de conservação do imóvel (após a conclusão das obras)



- Emissão do resultado da **vistoria final**, através de **Certidão/Declaração**, com indicação da subida de dois níveis do nível de conservação do imóvel (para efeitos de isenção de IMI e IMT), bem como de comprovativo de que a intervenção realizada está em conformidade com a estratégia da ARU (para fazer prova dos benefícios fiscais referentes ao IRS, rendimentos prediais e mais-valias, etc.- art.º 71.º EBF e demais legislação aplicável à Reabilitação Urbana)



- Envio da Certidão/Declaração ao serviço de finanças, **20 dias após a conclusão das obras** e comunicação do mesmo ao requerente (n.º4 art.º 45.º EBF).